



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 046/2022

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: “Institui o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades – CTAA e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M no Município de Boa Esperança-ES”.

Relator: Aldo Batista dos Santos

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 046/2022 de 21 de novembro de 2022, que “Institui o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades – CTAA e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M no Município de Boa Esperança-ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, coordenou a reunião na data de 20 de março de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 046/2022.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 046/2022, de 21 de novembro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 20 de março de 2023.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>


com o identificador 31003500330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.


Assinado por Senador Eurim Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 024, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-8880 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br

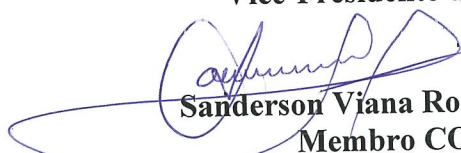


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


Aldo Batista Dos Santos (relator)
Presidente da CODUTAMA


Adeilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CODUTAMA


Sanderson Viana Rosa (pelas conclusões)
Membro CODUTAMA



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003500330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme VR nº 2.200-2/2000, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança, Minas Gerais, CEP 35984-000
Senador Eunício Rezende, R. 1700, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança, Minas Gerais, CEP 35984-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1386 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br